GMNE - Saída:2967
Data:21-07-2020

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de S. Exa o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 3312/XIV/1.ª

Cara Catarina,

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

O Governo português defendeu, desde o início da fase de desconfinamento, uma abordagem orientada e coerente do levantamento das restrições à livre circulação e dos controlos nas fronteiras internas, que seja conforme com as regras e os princípios da UE, e de acordo com as orientações estabelecidas pela Comunicação da Comissão "COVID-19 - Para uma abordagem faseada e coordenada do restabelecimento da livre circulação e da supressão dos controlos nas fronteiras internas", do passado dia 13 de maio.

Privilegiou-se, assim, uma coordenação ao nível UE, cujas recomendações apontavam para a reposição da livre circulação no espaço Schengen a partir de 1 de julho, as quais, coerentemente, foram seguidas pelo Governo português, que, desde essa data, e nos termos do nº 1 do Despacho n.º 6756-C/2020, de 30 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 480-A/2020, de 1 de julho 2020, autoriza o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que integram a União Europeia, países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e Reino Unido. A fronteira terrestre com Espanha, que havia sido encerrada para o trânsito normal de pessoas, por comum acordo com este país, foi igualmente reaberta no dia 1 de julho, também concertadamente.

Não obstante, tendo alguns dos Estados-membros estabelecido diferenciação entre países, e ainda que cada EM tenha a faculdade de tomar as medidas que entenda como passíveis de garantir a máxima segurança em matéria sanitária dos seus cidadãos, residentes e visitantes, Portugal vem sublinhando o seu desacordo quanto às decisões unilaterais de listar países com base em critérios casuísticos, assim contrariando não só as referidas recomendações, como também o espírito de solidariedade entre países europeus.

Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030, Lisboa PORTUGAL
Tel.: + 351 21 394 60 00 . mail: gabinete.ministro@mne.gov.pt
www.portugal.gov.pt

Com efeito, Portugal refutou as restrições impostas por alguns países da UE a voos provenientes de Portugal, as quais se baseiam em dados que não refletem a complexidade da situação epidemiológica, a qual não poderá ser vista à luz de apenas um critério, i.e., a incidência de novos casos - tal como igualmente advogado, aliás, pelo Centro Europeu de Controlo de Doenças -, mas também com base em indicadores como a testagem, a resposta do sistema de saúde ou a taxa de letalidade, onde Portugal apresenta um desempenho globalmente positivo.

Através da rede diplomática, Portugal tem vindo a transmitir toda a informação aos seus parceiros europeus sobre a situação epidemiológica portuguesa e medidas aplicadas, tendo já, entretanto, ocorrido o levantamento total ou parcial das restrições impostas inicialmente por países como a República Checa, a Grécia, Malta, Hungria, Bélgica e Países Baixos.

Com os melhores cumprimentos, também pessoal

A Chefe do Gabinete

Indira Noronha

Indira Noronha

ARF/RR

Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030, Lisboa PORTUGAL
Tel.: + 351 21 394 60 00 . mail: gabinete.ministro@mne.gov.pt
www.portugal.gov.pt